



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.509, DE 02 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 33.493,71 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 33.493,71

02 - Poder Executivo

02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica

3.3.90.30 - Material de Consumo

F.R.: 2.661

2 Recursos de Exercícios Anteriores

R\$ 33.493,71

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.661, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Superávit financeiro: R\$ 33.493,71

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2043	3.3.90.30	2.661	R\$ 33.493,71

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.661	R\$ 30.862,10	-	R\$ 30.862,10
2.501	R\$ 2.631,61	-	R\$ 2.631,61

Fonte: Extrato bancário/Balanco Patrimonial

Jaru/RO, 02 de maio de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 03/05/2023 às 11:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1643670** e o código verificador **ED1213F7**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/05/2023**, edição **335**, página **13** e código verificador **11163**.

Referência: [Processo nº 19-5599/2023](#).

Docto ID: 1643670 v1